

DECRETO 15823/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 210.000,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
03.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE
04.122.0003.2006 ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO E AÇÕES
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
18.541.0012.2018 PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
800 00511 Taxas - Prestação de Serviços-R\$ 60.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0006.2047 ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU
2190 00101 FUNDEB 60%-R\$ 50.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2049 EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU
2500 00101 FUNDEB 60%-R\$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2055 ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 60.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2068 CONSÓRCIOS DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3860 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

04 SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO,
04.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
11.661.0004.1013PARQUE INDUSTRIAIS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 60.000,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO
20.608.0005.1025PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRO-INDÚSTRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA
20.608.0005.1027AGROINDUSTRIAS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
1130 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 60.000,00

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1510 00511 Taxas - Prestação de Serviços-R\$ 60.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças